



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Gabinete do Secretário

**INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL**  
**ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 1252/2017**  
**REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO – BERTIOGA**

**Senhor Secretário Adjunto:**

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre disponibilização do Programa Via Rápida Emprego no município de Bertiooga.

Ouvida a Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, esta manifestou-se nos termos anexos.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

AGS, 16 de maio de 2017

  
**YOKO MIYAZONO ALVES PINTO**  
Assessoria de Gabinete do Secretário  
OAB/SP-76.287

**À AGS:**

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em /05/17.

  
**CLÁUDIO VALVERDE**  
**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,**  
**Ciência, Tecnologia e Inovação**



**INTERESSADO :** ATL-ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA  
**ASSUNTO :** INDICAÇÃO Nº 1252/2017  
**REFERÊNCIA :** VIA RÁPIDA EMPREGO - BERTIOGA

### **À AGS**

Cumpre-nos informar que é realizada pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante análise preliminar das solicitações recebidas, com base em índices de desemprego, demandas do município e demais fatores considerados imprescindíveis para que as solicitações possam ser inseridas no cronograma de execução, respeitando a cronologia dos pedidos que a nós são endereçados.

Importante ressaltar que uma das condições primordiais observadas na referida análise, é a apresentação por parte do município de demanda suficiente (números de inscritos) para dar início aos cursos.

Contudo, consideramos ser de suma importância contemplarmos, dentro das nossas possibilidades, todas as solicitações encaminhadas, constantemente buscamos alternativas para oferecer uma das modalidades do Programa Via Rápida aos municípios com dificuldades em apresentar a referida demanda, sobretudo, por não se tratar de um fato isolado.

Por fim, diante dos motivos exarados, acolhemos a propositura e, informamos que buscaremos alternativas que favoreçam o município indicado.

CETTPRO, 12 de maio de 2017

**DEIZO PEREIRA DE SOUZA**  
Coordenador de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante